

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE

Decreto Legislativo nº 16 de 18 setembro de 2015

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor, José Silveira Guimarães.

A Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 150 inciso II do Regimento Interno, art. 13 VIII da lei Orgânica Municipal, aprovou e seu Presidente, o Senhor Vereador, Fernando Augusto Prado de Santana Costa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

1° Ficam Art. aprovadas as contas Prefeitura Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor, José Silveira Guimarães.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 18 de setembro de 2015.

un un auc. C.

rnando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente

José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação:

Declaro para os fins devidos que o decreto supracitado foi colocado no quadro de anúncio da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe para conhecimento geral de acordo com a Legislação vigente. Anselmo Luiz Messias Mendes

Dielor ys Secietaus <u>Gers</u> include the washing included in the second